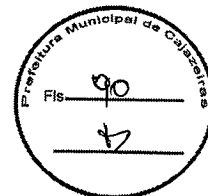




ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇA DE RAIOS X DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI).

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS X FIXO - MODELO: Apolo S; MARCA: VMI. Descrição: Equipamento utilizado para raios X fixo multifuncional, é constituído de mesa de exames, estativa mural, Bucky, Estativa Porta Tubo / Conjunto Fonte de Radiação X (Tubo/Colimador), Gerador de Alta Tensão mais Painel de Operação, Receptores de Imagem convencionais e, em modelo específico.	MÊS	12	6.500,00	78.000,00
				Total	78.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 78.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

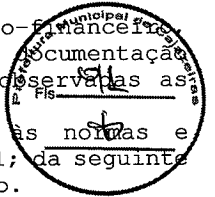
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

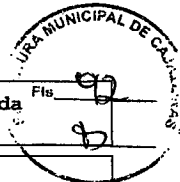
4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



Cajazeiras - PB, 20 de Fevereiro de 2025.


ALYNE BATISTA BARROS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO


JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



 PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA NOTA GUARARAPES - NFS-e	Nº da Nota 000006525	Nº da substituída Fis. 99
	Data de Emissão 23-01-2025 às 15:21:24	Competência JAN/2025
	Código de Verificação JDPJ95992	Data Prest. de Serviço 23/01/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:	07.146.768/0001-17	Inscrição Municipal:	945.561-2
Razão social:	SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
 Endereço:	RUA NADIR DE MEDEIROS 255 54410-110 PIEDADE		
Município:	JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF:	PE
Telefone:	81-33431033	E-mail:	ALESSANDRA.ANDRADE@SERVIMAGEM.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	FUNDACAO GESTAO HOSPITALARMARTINIANO FERNANDES - FGH		
CNPJ/CNPJ/PAS:	09.039.744/0023-08	Inscrição Municipal:	
Endereço:	R VISCONDE DE JEQUITINHONHA 1144 51030-020 BOA VIAGEM BOA VIAGEM MEDICAL CENTER		
Município:	RECIFE	UF:	PE
Telefone:	8137878788	E-mail:	fgh@fgh.org.br

SERVIÇOS

14.01- LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS RAIOS-X VMI - INEXGIBILIDADE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME CONTRATO. EQUIPAMENTO LOTADO NA UNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO HOSPITAL ALFA) - PARCELA 06/12 - PAGAMENTO BOLETO BANCÁRIO - VENCIMENTO 20/02/2025 RETENÇÃO FEDERAL ALIQUOTA 4,65% NO VALOR DE R\$ 706,80.	1.00	15.200,00	15.200,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$15.200,00

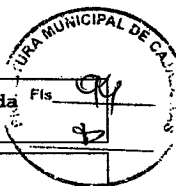
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 15.200,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 760,00	Outras retenções (R\$) 0,00
ISS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 152,00	COFINS (R\$) 456,00	PIS/PASEP (R\$) 98,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

HOMOLOGADO As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012



 PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA NOTA GUARARAPES - NFS-e	Nº da Nota 000006511	Nº da substituída 93 Fls. 92										
	Data de Emissão 07-01-2025 às 13:31:49	Competência JAN/2025										
	Código de Verificação OTXG35825	Data Prest. de Serviço 07/01/2025										
PRESTADOR SERVIÇOS												
 CNPJ: 07.146.768/0001-17 Razão social: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA Endereço: RUA NADIR DE MEDEIROS 255 54410-110 PIEDADE Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES Telefone: 81-33431033	Inscrição Municipal: 945.561-2 UF: PE E-mail: ALESSANDRA.ANDRAD@SERVIMAGEM.COM.BR											
TOMADOR DE SERVIÇOS												
Nome/Razão Social: PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA CNPJ/CNPJ/PAS: 10.263.825/0001-52 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 901 60010-000 MOURA BRASIL Município: FORTALEZA Telefone: 8531015050			Inscrição Municipal: UF: CE E-mail: taciame.nogueira@pefoce.ce.gov.br									
SERVIÇOS												
14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).												
<table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quant.</th><th>VLR Unitario</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS NO RAILO X APOLO D - N° SÉRIE 02361101001 - CONTRATO DE N°010/02024 - INEXIGIBILIDADE - PARCELA 06/12 - EMPENHO 2024NE004022 - REFERENTE COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024 - VENCIMENTO 07/02/2025 - BANCO BRADESCO AGÊNCIA 3909 CONTA CORRENTE 0018818-2 RETENÇÃO FEDERAL CONFORME IN 2.145/2023 (IR 4,8%) NO VALOR DE R\$621,60</td><td>1.00</td><td>12.950,00</td><td>12.950,00</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS NO RAILO X APOLO D - N° SÉRIE 02361101001 - CONTRATO DE N°010/02024 - INEXIGIBILIDADE - PARCELA 06/12 - EMPENHO 2024NE004022 - REFERENTE COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024 - VENCIMENTO 07/02/2025 - BANCO BRADESCO AGÊNCIA 3909 CONTA CORRENTE 0018818-2 RETENÇÃO FEDERAL CONFORME IN 2.145/2023 (IR 4,8%) NO VALOR DE R\$621,60	1.00	12.950,00	12.950,00		
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL								
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS NO RAILO X APOLO D - N° SÉRIE 02361101001 - CONTRATO DE N°010/02024 - INEXIGIBILIDADE - PARCELA 06/12 - EMPENHO 2024NE004022 - REFERENTE COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024 - VENCIMENTO 07/02/2025 - BANCO BRADESCO AGÊNCIA 3909 CONTA CORRENTE 0018818-2 RETENÇÃO FEDERAL CONFORME IN 2.145/2023 (IR 4,8%) NO VALOR DE R\$621,60	1.00	12.950,00	12.950,00								
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:12.950,00												
<table><tr><td>Deduções (R\$) 0,00</td><td>Base Cálculo (R\$) 12.950,00</td><td>Alíquota (%) 5,00</td><td>Valor do ISS (R\$) 647,50</td><td>Outras retenções (R\$) 0,00</td></tr><tr><td>INSS (RS) 0,00</td><td>IRPJ (RS) 621,60</td><td>CSLL (RS) 0,00</td><td>COFINS (R\$) 0,00</td><td>PIS/PASEP (R\$) 0,00</td></tr></table>	Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 12.950,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 647,50	Outras retenções (R\$) 0,00	INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 621,60	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00		
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 12.950,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 647,50	Outras retenções (R\$) 0,00								
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 621,60	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES HOMOLOGADO As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012 												



 NOTA GUARARAPES	PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA NOTA GUARARAPES - NFS-e	Nº da Nota 000006498	Nº da substituída Fls. <u>04</u> <u>2</u>
		Data de Emissão 03-01-2025 às 09:11:23	Competência JAN/2025
		Código de Verificação RDUU21239	Data Prest. de Serviço 03/01/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

	CNPJ: 07.146.768/0001-17	Inscrição Municipal: 945.561-2
	Razão social: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA	
	Endereço: RUA NADIR DE MEDEIROS 255 54410-110 PIEDADE	
	Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF: PE
	Telefone: 81-33431033	E-mail: ALESSANDRA.ANDRADE@SERVIMAGEM.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		
CNP/CNPJ/PAS:	61.699.567/0106-60	Inscrição Municipal:	
Endereço:	RUA JUVENAL DE CARVALHO 683 60050-220 FÁTIMA SALA 101		
Município:	FORTALEZA	UF:	CE
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇOS

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAIOS-X E APARELHO(S) DE MAMOGRAFIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME CONTRATO Nº 2590/2023 COLETA DE PREÇOS Nº 2186/2023. PARCELA 04/12. VENCIMENTO 03/02/2025 - DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2241-1 CONTA CORRENTE 1118053-6. RETENÇÃO FEDERAL ALIQUOTA 4,65% NO VALOR DE R\$ 1.167,15	1.00	25.100,00	25.100,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:25.100,00

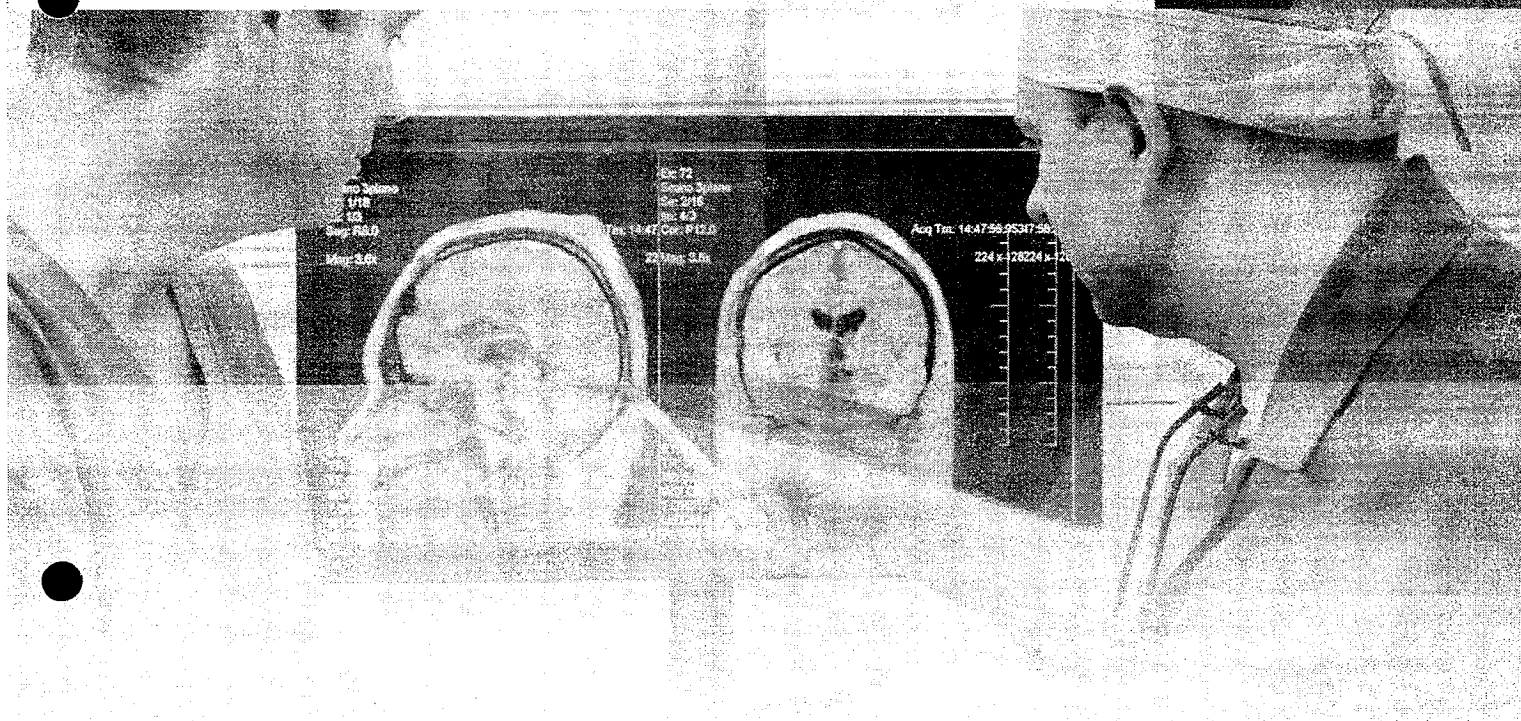
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 25.100,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 1.255,00	Outras retenções (R\$) 0,00
IRSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 251,00	COFINS (R\$) 753,00	PIS/PASEP (R\$) 163,15

OUTRAS INFORMAÇÕES	
; HOMOLOGADO As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012	



Proposta comercial

Assistência técnica em equipamentos
de diagnóstico por imagem.



Empresa Certificada



SERV IMAGEM

Especialistas em Raios X

Assistência técnica autorizada e exclusiva VMI • Peças originais • Detectores digitais



SERV IMAGEM

Especialistas em Raios X

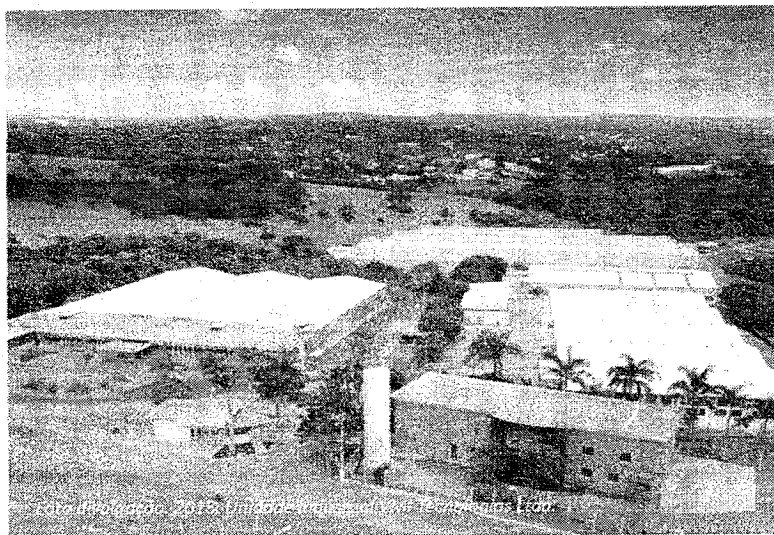
A Serv Imagem está entre as maiores empresas do Brasil especializadas em serviços para raios X, com mais de 20 anos de experiência neste mercado.

Fundada em 1996 dentro da indústria de aparelhos radiológicos VMI, a Serv Imagem nasceu da necessidade dos clientes em obter um serviço de Assistência Técnica eficiente e de qualidade.

Em poucos anos expandiu estrategicamente para as regiões de SP, RJ, NE, RS, ampliando sua atuação com unidade própria nos principais mercados do Brasil

Em 2010 foi certificada pela NBR ISO 9001, reforçando o compromisso com os clientes e com a qualidade dos seus serviços. No ano 2011 a Serv Imagem MG tornou-se indústria para fabricação de detectores digitais para modernização de aparelhos de raios X.

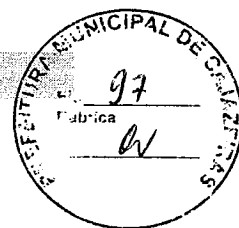
Hoje, com uma equipe altamente especializada e competente, a Serv Imagem atua no mercado de imagem com amplo domínio técnico, promovendo a alta performance dos serviços de diagnóstico por imagem.



Distribuição exclusiva de peças originais

Localizada no Centro Empresarial Prime, em Lagoa Santa-MG, e próximo a indústria de aparelhos radiológicos VMI Tecnologias Ltda., a Serv Imagem distribui todas as peças originais dos equipamentos fabricados pela a VMI.

Nossas soluções



1. Assessoria técnica:

Serviço de orientação e/ou elucidação de dúvidas garantindo o bom funcionamento do serviço de Radiologia.



2. Manutenção preventiva:

Serviço que visa a correção de falhas em máquinas e equipamentos antes mesmo que elas aconteçam evitando prejuízos e riscos de interrupção do atendimento.



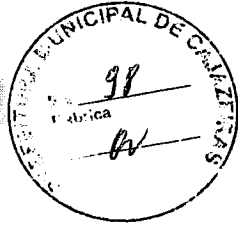
3. Manutenção corretiva:

Serviço realizado com o objetivo de restaurar as condições ideais de operação de máquinas e equipamentos eliminando as fontes de falhas que possam existir.



4. Distribuição de peças originais:

Comercialização de peças e componentes **ORIGINAIS** para equipamentos de Raio X Fixo, Raio X Móvel, Mamógrafo, Arco Cirúrgico, Detectores Digitais, Sistemas PACS e Processadoras.



Opções de contratos

1. Contrato de manutenção preventiva e corretiva:

Serviço que garante o bom funcionamento dos equipamentos evitando paradas inesperadas e a restauração das atividades destes quando for o caso.

2. Contrato de manutenção preventiva e corretiva com substituição parcial de peças:

Serviço que garante o bom funcionamento dos equipamentos evitando paradas inesperadas e a restauração das atividades destes quando for o caso no qual há a substituição **parcial das peças comprometidas ou danificadas**.

Cobertura parcial de peças:

A cobertura parcial de peças não cobre a substituição do Tubo de Raios-X, Gerador de Alta Tensão, Dongle Key, Grades Antidifusoras, e sistemas de imagem (intensificador, câmera, software de processamento e monitores).

3. Contrato de manutenção preventiva e corretiva com substituição total de peças:

Serviço que garante o bom funcionamento dos equipamentos evitando paradas inesperadas e a restauração das atividades destes quando for o caso no qual há a substituição **total das peças comprometidas ou danificadas**.

Contratos com cobertura parcial e/ou total de peças:

A cobertura de substituição de peças não será aplicada em casos de manuseio indevido, defeito proposital ou por força da natureza - acidentes naturais, tempestades, raios, assim como, por variações de rede elétrica, por incêndios ou inundações.

Ao

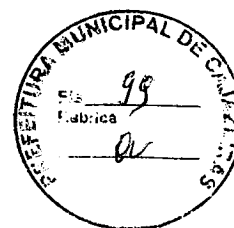
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

Aos cuidados de: Dra. Nathiene Patricia

Proposta Número: NE 000525-00

Data da emissão: 07/02/2025

Validade: 60 Dias



Prezado (a), apresentamos nossa proposta comercial para prestação do serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição Total de Peças.**

Metodologia de execução do serviço contratado

Item	Equipamento	Nº de série	Custo mensal
01	RAIO X FIXO APOLO S	108401001	R\$ 6.500,00

Da prestação do serviço:

Os serviços de manutenção serão executados de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE por um técnico capacitado e treinado pelo FABRICANTE, registrado junto ao CFT e identificado como funcionário da Serv Imagem.

A abertura de chamados pode acontecer por telefone, e-mail ou via sistema de chamado.

Todos os atendimentos serão documentados através de Ordem de Serviço específica.

Em caso de necessidade de substituição de partes ou peças do equipamento, será apresentada proposta específica, já que estes serviços não estão inclusos nos serviços de Manutenção Corretiva e/ou Preventiva - exceto para modalidades com cobertura total de peças.

Modalidade de contrato ofertada:

(X) Contrato de manutenção preventiva TRIMESTRAL e corretiva ilimitadas com substituição TOTAL DE PEÇAS.

Prazo para realização do atendimento:

Os chamados serão atendidos em até **48 HORAS ÚTEIS.**

A SERV IMAGEM compromete-se a restabelecer o funcionamento do aparelho em até 72 (setenta e duas) horas úteis, caso não haja necessidade de peças.

Sendo necessário o uso de peças o prazo será de acordo com o prazo de fornecimento do fabricante.



Horário para prestação do serviço:

Os serviços serão prestados em dias úteis em horário comercial das 08:00 as 17:00hs

Periodicidade:

As manutenções preventivas serão realizadas com periodicidade **TRIMESTRAL**, em datas pré acordadas entre a contratante e a contratada.

Deslocamento:

Todas as despesas referentes ao deslocamento para atendimento de chamados técnicos assim como para manutenções preventivas e controle de qualidade de imagem estão inclusas na parcela mensal.

Vigência do contrato:

O contrato terá vigência **de 12 meses** partir de sua assinatura, sendo prorrogado, automaticamente através de adendo contratual assinado entre as partes 30 dias antes de seu término.

Proteção de dados:

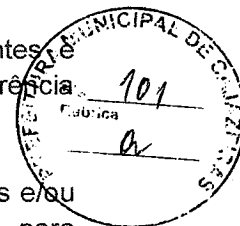
A CONTRATANTE garante que possui o consentimento para tratamento e compartilhamento de dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica com esta CONTRATADA, naquilo que for cabível, declarando que eventuais dados compartilhados foram obtidos de forma lícita e legítima, isentando a CONTRATADA de eventuais responsabilidades.

A CONTRATANTE consente à CONTRATADA o tratamento dos dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica dentro dos limites para o cumprimento do objeto do contrato originário e/ou aditivos, considerando ainda as hipóteses e bases legais de tratamento previstas nos arts. 7º e 11 da Lei 13.709/2018, isentando a CONTRATADA de eventuais responsabilidades.

A CONTRATADA científica a CONTRATANTE que os dados para a elaboração da presente proposta poderão ser tratados e/ou armazenados em ferramentas, o qual a CONTRATANTE está ciente e declara seu consentimento.

As partes se comprometem a cumprir, a todo momento, as leis de proteção de dados, especificamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

As Partes deverão também garantir que seus empregados, terceiros, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.



As Partes não poderão, em hipótese alguma tratar os dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) compartilhados, em virtude da celebração deste Contrato, para outras finalidades que não sejam àquelas previstas no contrato originário e/ou aditivos. E todas as atividades de Tratamento deverão ser realizadas de forma lícita, leal e transparente.

A **CONTRATADA**, nos casos em que atuar no limite e autorização do Contrato originário e/ou aditivos, não poderá ser responsabilizada por qualquer situação.

Caso qualquer uma das Partes receba qualquer solicitação de titulares de dados referente ao exercício de seus direitos, especificamente os referentes a pedidos de retificação, restrição, exclusão ou portabilidade de dados, deverá, prontamente, informar a outra Parte para que esta também providencie as medidas necessárias.

As Partes se comprometem a informar imediatamente à outra Parte a respeito de qualquer Incidente de segurança da informação ocorrido durante o Tratamento de Dados Pessoais, relacionados à execução deste Termo, informando o plano de ação para mitigar os danos que eventualmente possam ser ocasionados.

As Partes cooperarão entre si em caso de qualquer Incidente, devendo: (a) adotar todas as medidas necessárias para remediar qualquer Incidente e minimizar possíveis efeitos negativos aos Titulares; (b) prover a outra Parte com todas as informações necessárias à apuração do ocorrido; (c) abster-se de realizar qualquer comunicação a ANPD, autoridades públicas brasileiras, aos Titulares ou terceiros, sem a prévia e expressa concordância da outra Parte;

As Partes respondem perante as autoridades competentes, por seus próprios atos e omissões que deram causa ao descumprimento da legislação e normas aplicáveis.

As PARTES se comprometem em manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos os termos e condições deste contrato, bem como em relação a todos e quaisquer dados, correspondências, documentos e informações que venha a ter acesso, seja de forma oral ou escrita, não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma dispor dessas informações, mesmo após o fim da presente prestação de serviços, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, exceto com a prévia e expressa autorização, por escrito, da proprietária da informação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Valor total do contrato:

Valor mensal: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)



Condição de pagamento:

A Nota Fiscal será emitida após os serviços prestados e o pagamento deverá acontecer em no máximo 30 dias da sua emissão via boleto bancário.

Dados da contratada

Serv Imagem Nordeste Assistência Técnica LTDA
CNPJ: 07.146.768/0001-17
Endereço: Rua Nadir de Medeiros Nº 255 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Cep: 54.410-110
Pessoa de contato: Esdras Gouveia
Consultor Comercial/Negócios
Telefone: (81) 3343-1033 (81) 9 9122-7657
E-mail: esdras.abreu@servimagem.com.br

Aprovação

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2025

Orçamento aprovado por:

Nome completo:
Função/cargo:

Carimbo

Assinatura

ALESSANDRA CRISTINA ANDRADE DA SILVA

ALESSANDRA CRISTINA ANDRADE DA SILVA:98887467404
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA CRISTINA ANDRADE
DA SILVA:98887467404
Dados: 2025.02.11 10:34:04 -03'00'

GERENTE COMERCIAL – SERV IMAGEM NE